

DECRETO Nº 039/2019

DATA: 08.04.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados a devolução de saldos do Convênio 844264 realizado com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	838	21.766,48
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	838	1.233,52
TOTAL R\$ 23.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 21.766,48 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
838	Convenio Federal 844264 Recuperação Estradas Vicinais	21.766,48
TOTAL R\$ 21.766,48		

II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.233,52 (um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneracao de Depositos Bancarios – Recursos Vinculados (489)	838	1.233,52
TOTAL R\$ 1.233,52			

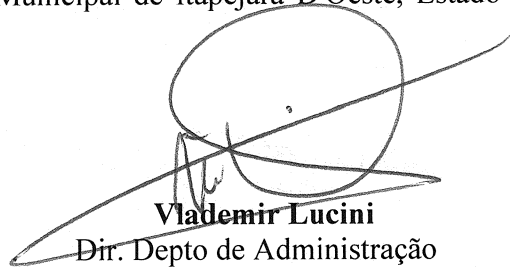
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração